



# SUMÁRIO

- PROMULGAÇÃO DA NOVA LEI ORGÂNICA (EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001-2025).



# Câmara Municipal de Riacho de Santana

## Diário Oficial do Município

quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 | Ano IX - Edição nº 00948 | Caderno 1

### Outros



CNPJ: 42.696.252/0001-47  
Biênio 2025/2026

### ATO DE PROMULGAÇÃO DA NOVA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA (EMENDA Á LEI ORGÂNICA N° 001 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, prevista nos termos do Art. 29 da Constituição Federal, **PROMULGA** a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2025, que **"Dá nova redação à Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana-Bahia para adequações à sistemática constitucional vigente"** com 220 (duzentos e vinte artigos), aprovada em 1º turno na data 10/11/2025 por unanimidade dos membros da Câmara Municipal, ou seja, com quórum superior a 2/3 (dois terços) dos membros da Casa Legislativa, e em 2º turno no dia 24/11/2025 também por unanimidade dos membros da Câmara Municipal, ou seja, novamente por quórum superior a 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Publique-se e cumpra-se em todo o território do Município.

Riacho de Santana - Bahia, 01 de dezembro de 2025.

Mesa Diretora - Biênio 2025/2026.

JUSCELI DE SOUZA DUARTE  
PRESIDENTE

CLEUNICE LOPES DA CRUZ  
Vice-Presidente

TIAGO HENRIQUE RODRIGUES LOPES  
1º Secretário

VANDILSON DE JESUS SILVA  
2º Secretário

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)